



ATO DO ADMINISTRADOR DO
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 14.631.148/0001-39

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“RJI”), instituição financeira com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Bélgica, nº 10, sala 605 e filial no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar, inscritas no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30 e nº 42.066.258/0002-11, respectivamente (“RJI”), na qualidade de Administradora do HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“FUNDO”), inscrito no CNPJ sob o nº 14.631.148/0001-39, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, vem, pelo presente, alterar o Regulamento, para refletir a incorporação da Gestora à Um Invest Asset Management Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.581.753/0001-54, com base no art. 17-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 472, passando, assim, o artigo 4º, parágrafo 2º, do Regulamento a vigorar com a redação abaixo.

“Parágrafo Quarto Incumbirá à UM INVEST ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.581.753/0001-54, com sede na Cidade do Rio de Janeiro e no Estado do Rio de Janeiro, à Praça XV de Novembro, nº 20, 12º andar, sala 1202, Centro, (“GESTOR”), devidamente habilitada para tal função, entre outras atribuições previstas neste Regulamento, a função de observar os Critérios de Elegibilidade dos Ativos e a Política de Investimentos do FUNDO, ambos definidos no presente Regulamento, identificar as melhores alternativas para a aplicação do caixa do FUNDO e a gestão de eventuais valores mobiliários que venham a integrar a carteira do FUNDO, respeitado o previsto no Art. 28, § 1º, da Instrução CVM nº 472/08. A Consultora de Investimentos Imobiliários não será a responsável pela gestão de eventuais valores mobiliários que venham a integrar a carteira do FUNDO, cuja responsabilidade ficará, exclusivamente, a cargo do GESTOR. Caberá, ainda, ao GESTOR, representar o FUNDO na qualidade de acionista ou quotista de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas ao FUNDO, participando de reuniões e Assembleias gerais”.

Este ato será registrado em Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de outubro de 2019.


RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Rua do Ouvidor- 97 – 7º Andar – Centro
– Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040 - 030 -

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICV.COM.BR

Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comércio
– Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil